Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIII - BOM JESUS - PB Redação: Jocerlan Guedes.

Prefeito de Bom Jesus Roberto Bayma, é escolhido Diretor da Região Nordeste pela CNM

O Prefeito Roberto Bayma (PSD) do município de Bom Jesus no alto sertão paraibano, está em Brasília participando da XXI Marcha dos Prefeitos, e durante o evento que termina nesta quinta feira (24), aconteceu a posse da nova Diretoria da CNM.

Aroldi foi eleito em março de 2018. No discurso de posse, também lembrou a sua trajetória e a vivência pessoal na realidade municipalista, com as eleições para vereador e prefeito da cidade de Saldanha Marinho. Nos anos de 2006 e 2007, Aroldi esteve no comando da Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande Grande do Sul (Famurs). Naquela época, ele conduziu uma mobilização para pressionar o governo por mais recursos para o transporte escolar. Durante o período que vai de 2018 até 2021, ele irá conduzir as ações do movimento municipalista juntamente com líderes eleitos. O 1º vice-presidente é Julvan Lacerda; o 2º vice-presidente é Eures Pereira; o 3º vice-presidente, Jairo Mariano; e o 4º vice-presidente,

Assumem também os cargos de 1º secretário, Hudson Brito, e 2º secretário, Eduardo Tabosa. Para 1º tesoureiro, Jair Souto, e como 2º tesoureiro, João Gonçalves Junior. O conselho fiscal da entidade será composto por Jonas Moura de Araújo, Expedito Nascimento e Christiano Cavalcante, como titulares. Como suplentes estarão: Pedro Henrique Machado, Marilete Vitorino e Cleomar Cunha. A diretoria da Confederação abriga ainda um conselho de representantes regionais. O titular da Região Norte será Francisco Aguiar da Silva e o suplente Wagne Machado. O titular da Região Sul será Marcel Henrique Micheletto, com suplência para Alcides Mantovani. Já a Região Sudeste, terá como titular Daniela de Cássia Brito, cujo suplente será Luciano Salgado. Para a Região Nordeste, Rosiana Beltrão Siqueira, será a titular e o seu suplente Roberto Bandeira. Por fim, na Região Centro-oeste, Rafael Machado será o representante regional, juntamente com Pedro Arlei Caravina.

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 24 de maio de 2018.

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985 Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Antonio Rolim, nº 01, centro CEP: 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1012 - Bom Jesus - PB e-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

Portaria nº 47/2018

Bom Jesus - PB, 24 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado nos termos do disposto na alínea "a", inciso II do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão judicial de concessão de liminar de recondução da servidora aos quadros do magistério, proferida no Processo nº 0801941-60.2017,.8.15.0131.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a recondução da servidora, VALDETE HOLANDA DE BRITO, matricula 0002705, especificamente nos quadros do magistério municipal até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º A recondução dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi designada na decisão judicial (Professora), mantida a lotação perante à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Secretária Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentarse ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 24 de maio de 2018. Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985 Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada e registrada, com a devida comunicação da recondução ao servidor público, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2018.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA Prefeito Municipal

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 24 de maio de 2018.

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985 Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Antonio Rolim, nº 01, centro CEP: 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1012 - Bom Jesus - PB e-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

Portaria nº 46/2018

Bom Jesus - PB, 24 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado nos termos do disposto na alinea "a", inciso II do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão judicial de concessão de liminar de recondução do servidor aos quadros do magistério, proferida no Processo nº 0801941-60,2017,.8.15.0131.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a recondução do servidor. GIANCARLO DE BRITO DANTAS, matricula 0002505, especificamente nos quadros do magistério municipal até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º A recondução dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi designado na decisão judicial (Professor), mantida a lotação perante à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Secretária Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentarse ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

l04

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 24 de maio de 2018. Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985 Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada e registrada, com a devida comunicação da recondução ao servidor público, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2018

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal

05

